

CONVITE Nº 05/2013 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após análise das propostas das empresas MONTEIRO & MASSARANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, FERNANDES E CALADO MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, IBANEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS e NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, referentes ao Convite nº 05/2013, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços consistentes em patrocínio de defesa e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, por R\$ 53.988,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais); em segundo lugar a proposta da empresa MONTEIRO & MASSARANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, por R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e em terceiro lugar a proposta da empresa FERNANDES E CALADO MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, por R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Fica inabilitada a proposta da empresa IBANEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, por não ter apresentando a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União, o que está em desacordo com a alínea "a" do subitem 5.1.1.2 da cláusula 5 do Edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem Adjudicar a proposta da empresa NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelo valor total de R\$ 53.988,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais), com todas as demais condições conforme o edital e tendo em vista, ainda, que o preço apresentado está de acordo com o estimado pela Administração.

Pederneiras, 09 de setembro de 2013.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C. M. L.

CENDY BIZUZO RAMOS
Membro da C. M. L.

GLEICE CAVALSAN DÁRIO
Membro da CML

MIRIAN DA SILVA BOMBONATTE
Membro da C. M. L.